

CAPÍTULO V

Disposições comuns

Artigo 11.º

Duração do mandato

A duração do mandato dos órgãos da CMM é de dois anos.

Artigo 12.º

Requisitos das deliberações

1 — As deliberações dos órgãos são tomadas à pluralidade dos votos, estando presentes a maioria do número legal dos seus membros, excepto quando na assembleia geral não se encontrem presentes a maioria do número legal dos membros desta. Sendo assim há quórum e é exigida maioria qualificada de três quartos dos membros presentes.

2 — Sempre que se realizem eleições ou esteja em causa juízo de valor sobre pessoas, a votação será feita por escrutínio secreto.

Artigo 13.º

Incompatibilidade

Os membros da comissão revisora de contas não podem exercer funções em qualquer outro órgão, excepto na assembleia geral.

Artigo 14.º

Omissões

No que estes estatutos forem omissos, vigoram as disposições do Código Civil e demais legislação pela qual se rege a CMM, complementadas pelo regulamento geral interno, cuja aprovação e alteração são de competência da assembleia geral.

Está conforme ao original e certifico que na parte omitida nada há em contrário ou além do que nesta se narra ou transcreve.

17 de Julho de 2007. — A Notária, *Isabel Maria Raimundo de Oliveira Filipe Batista Marques*.

2611050041

CONFRARIA DO BACCHUS DE ALBUFEIRA

Anúncio (extracto) n.º 6571/2007

Certifico narrativamente que, por escritura de 12 de Abril do corrente ano, lavrada a fls. 20 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 58-A do Cartório Notarial a cargo da notária licenciada Eliane Sousa Vieira, foi constituída uma associação sem fins lucrativos e por tempo indeterminado com a denominação Confraria do Bacchus de Albufeira, com sede no Restaurante Aquae Flaviae, freguesia e concelho de Albufeira.

Mais certifico:

Objecto social:

1) Fomentar, encorajar e desenvolver relações de amizade, cooperação e confraternização entre os seus confrades, independentemente da sua etnia, posição social ou grau de cultura;

2) Fomentar, encorajar e desenvolver relações de convívio, amizade e cooperação com outras associações com vista à defesa do prestígio e expansão da cultura e valores tradicionais portugueses;

3) Fomentar, encorajar e desenvolver a assistência moral e material, em condições a aprovar em assembleia de confrades;

4) Promover uma sã e frutuosa colaboração com instituições, organismos, serviços públicos e cooperativas que intervêm no concelho;

5) Promover e apoiar a valorização dos conhecimentos dos seus associados no que respeita ao vinho.

São órgãos sociais da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário e será desde logo eleito pelo menos um suplente.

A direcção é constituída por número ímpar de membros efectivos, no mínimo de três confrades, eleitos para os cargos de presidente, de secretário e de tesoureiro, sendo os restantes, caso existam, vogais, todos dispensados de caução e serão desde logo eleitos três confrades suplentes.

O conselho fiscal é composto por três confrades efectivos, que são um presidente, um vice-presidente e um secretário e será desde logo eleito pelo menos um confrade suplente.

Para obrigar a Confraria em todos os seus actos e contratos são necessárias as assinaturas conjuntas de dois membros da direcção e para actos de mero expediente basta a assinatura de um elemento da direcção.

A duração do mandato dos órgãos sociais é de dois anos e os seus membros podem ser reeleitos sem qualquer limitação.

Vai conforme o original.

12 de Abril de 2007. — A Notária, *Eliane Sousa Vieira*.

2611050035

CORUCHE OUTDOOR ADVENTURE CLUB — COAC

Anúncio (extracto) n.º 6572/2007

Certifico que, por escritura lavrada no dia 3 de Agosto de 2007, de fl. 69 a fl. 70 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 550-D, no Cartório Notarial de Coruche, foi constituída, por tempo indeterminado, uma associação sem fins lucrativos nos seguintes termos:

A associação denomina-se Coruche Outdoor Adventure Club — COAC e é uma colectividade com sede e funcionamento na estrada da Lamarosa, no lugar de Foros do Frazão, freguesia da Erra, concelho de Coruche.

A associação tem como objectos actividades desportivas com fins competitivos, eventos desportivos que visam apenas o lazer e o entretenimento, colóquios e conferências com o intuito de divulgar o desporto como prática corrente, saudável e enriquecedora a vários níveis e exposições relacionadas com a prática desportiva.

Os associados ficam obrigados a concorrer para o património social com o pagamento de uma jóia inicial e de uma quota mensal, de montante a estabelecer por deliberação da assembleia geral, podendo ser alteradas por esta em qualquer altura.

1 — São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

§ único. A duração dos mandatos dos órgãos da associação é de três anos, sendo permitida a reeleição.

1 — A competência e a forma de funcionamento da assembleia geral são as prescritas na legislação aplicável, designadamente nos artigos 170.º a 184.º do Código Civil.

2 — A mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um secretário e um vogal, competindo-lhe redigir as actas e dirigir os trabalhos da assembleia.

A direcção é composta por um presidente, três vice-presidentes, um secretário, um tesoureiro e um vogal, competindo-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar da associação, devendo reunir trimestralmente, sendo a convocação feita pelo presidente.

§ único. Para obrigar a associação são necessárias as assinaturas conjuntas de dois membros da direcção.

O conselho fiscal é composto por três elementos: um presidente, um secretário e um relator, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as contas e relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento de despesas ou diminuição de receitas sociais e deverá reunir uma vez em cada trimestre.

A associação, em tudo o que for omissos nestes estatutos, reger-se-á pelas normas de direito aplicáveis e pelo regulamento interno, cuja aprovação e alteração são da competência da assembleia geral.

Disposição transitória

Até a realização da assembleia geral para eleição dos órgãos sociais, a associação ora constituída será representada activa ou passivamente pelos seus associados constituintes que ficam desde já autorizados a executar tarefas e a desenvolver actividades para o cumprimento do objecto da mesma.

Está conforme.

3 de Agosto de 2007. — A Segunda-Ajudante, em substituição legal do Notário, *Maria Jacinta Fitas Martins Garcia Nunes*.

2611049890

IFAPES — ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Anúncio (extracto) n.º 6573/2007

Certifico que, por escritura de 23 de Março de 2007, no Cartório Notarial de Odivelas, a cargo da notária Catarina Sofia Martins da Costa Silva, lavrada a fls. 122 e seguintes do livro n.º 67-A, foi cons-

tituída uma associação por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede na Rua de João de Santarém, 3-B, freguesia e concelho de Odívelas.

A Associação tem por objecto promover a educação e a cultura, visando a aprendizagem e a melhoria da qualidade de vida ao longo da vida.

Constituem outros objectivos da Associação:

- a) Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, em todas as suas vertentes;
- b) Criar e dinamizar actividades e respostas sociais, culturais, educacionais e de saúde para a comunidade.

10 de Julho de 2007. — A Notária, *Catarina Sofia Martins da Costa Silva*.

2611049855

LIGA DE AMIGOS DO COLÉGIO MILITAR

Anúncio (extracto) n.º 6574/2007

Certifico que, por escritura de 7 de Setembro de 2007, lavrada a fl. 45 do livro de notas para escrituras diversas n.º 39-A do Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária licenciada Georgina Maria Inácio Martins, foi constituída a associação sem fins lucrativos com a denominação em epígrafe e sede na Estrada da Luz, 239, freguesia de Carnide, concelho de Lisboa.

O objecto consiste em:

Incrementar a união activa de todos os cidadãos que comungam do modelo de formação e educação ministrado no Colégio Militar; Promover uma ampla e correcta divulgação deste estabelecimento militar de ensino junto da sociedade portuguesa;

Estabelecer uma cooperação eficaz com todas as organizações públicas, cooperativas e privadas que comunguem destes objectivos;

Desenvolver uma estreita cooperação com o Colégio Militar, materializada no apoio a projectos de aperfeiçoamento e expansão das suas actividades formativas, educativas, culturais e desportivas.

Para a prossecução dos seus fins, a Liga propõe-se:

Fomentar relações, intercâmbios e protocolos de cooperação diversa com organizações públicas, cooperativas e empresariais, de interesse público e privado, fundações, agremiações e outras associações, designadamente desportivas, nacionais ou estrangeiras;

Desenvolver iniciativas económico-financeiras diversificadas, com vista à angariação de fundos que permitam cumprir os objectivos estatutários;

Criar, de forma sustentada, bolsas de estudos destinadas a subsidiar a permanência e os estudos no Colégio Militar a menores, comprovadamente carenciados, que o desejem;

Incentivar o estreitamento de relações com os colégios militares de outros países europeus e não europeus e desenvolver intercâmbios escolares a vários níveis;

Fomentar concursos e outras actividades culturais e científicas entre os alunos do Colégio Militar que permitam a revelação de novos talentos;

Promover o desporto de alta competição para que os atletas do Colégio Militar, de qualquer modalidade, possam treinar e competir nas melhores condições físicas, psicológicas e técnicas;

Instituir prémios de valor e significado relevante para distinguir os alunos que mais se destaquem nas diversas áreas e eventos.

Podem ser sócios da Liga:

Todos os cidadãos portugueses e estrangeiros, maiores de 18 anos, que gozem de boa reputação moral e social;

Instituições públicas e privadas, organizações, fundações, agremiações, empresas e outras associações, designadamente desportivas, nacionais ou estrangeiras.

São órgãos sociais da associação:

- a) A assembleia geral;
- b) A direcção executiva;
- c) O conselho consultivo;
- d) O conselho fiscal.

Está conforme.

29 de Agosto de 2007. — A Notária, *Georgina Maria Inácio Martins*.
2611050016

TIPO — TEATRO INFANTIL DE PORTIMÃO

Anúncio (extracto) n.º 6575/2007

Certifico que, por escritura de 30 de Maio de 2007, lavrada a fl. 10 do livro de notas para escrituras diversas n.º 57 do Cartório a cargo do notário Carlos Augusto Veloso Portela, foi constituída a associação com a denominação de TIPO — Teatro Infantil de Portimão, com sede na Quinta do Amparo, lote 27/28, 8.º, E, na freguesia e concelho de Portimão.

A associação não tem fins lucrativos e tem por objecto a criação, produção e co-produção de objectos teatrais e outras formas de expressão artística direccionadas para a infância e juventude; formação e intercâmbio de trabalhos teatrais; pesquisa e desenvolvimento de técnicas e processos de trabalho relacionados com o desempenho do actor e a construção de dispositivos cénicos; edição, produção ou co-produção editoriais de obras artísticas.

Os associados poderão ser efectivos ou honorários. Serão associados efectivos todas as pessoas, entidades e instituições que sejam admitidas em assembleia geral.

Serão associados honorários todas as pessoas singulares ou colectivas às quais seja atribuída essa distinção em assembleia geral pelo reconhecimento de serviços relevantes prestados à associação.

A aquisição da qualidade de associado depende da verificação dos seguintes requisitos: proposta da direcção; declaração expressa do candidato a associado; deliberação da assembleia geral.

A perda da qualidade de associado verifica-se em consequência de pedido escrito do associado dirigido ao presidente da direcção ou de deliberação da assembleia geral.

Os associados pagarão uma quota anual de valor a definir.

Conferida, vai conforme.

30 de Maio de 2007. — O Adjunto Autorizado do Notário, *Ilídio da Conceição Guerreiro Poucochinho*.

2611049868

UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO DE ECONOMIA INTERNACIONAL

Anúncio (extracto) n.º 6576/2007

No Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário Pedro Nunes Rodrigues, foi constituída, por tempo indeterminado, uma associação científica de direito privado e sem fins lucrativos denominada Unidade de Investigação de Economia Internacional, por escritura lavrada no dia 10 de Abril de 2007, a fl. 17 do livro de notas n.º 131, de cujos estatutos se transcreve o seguinte, em conformidade com o original:

«A associação tem a sua sede em Lisboa, na Rua de Azedo Gneco, 3, 2.º, na freguesia de Santo Condestável, concelho de Lisboa. A associação tem por objecto o desenvolvimento de actividades de investigação e consultoria na área das ciências sociais. A associação procurará articular a sua acção com entidades nacionais, estrangeiras ou internacionais que prossigam objectivos afins mediante o estabelecimento de protocolos, parcerias ou outros laços. Para cumprir o seu objecto compete à Associação:

a) Fomentar a investigação científica, nomeadamente através da elaboração de projectos de investigação e de investigação para teses de pós-graduação;

b) Realizar estudos que lhe sejam encomendados;

c) Elaborar pareceres;

d) Apoiar e colaborar tecnicamente com organismos, empresas e instituições universitárias, ou outras, em actividades científicas e de investigação;

e) Formar parcerias com instituições afins para troca de saber e realização conjunta de trabalhos de investigação;

f) Divulgar os resultados das suas actividades de investigação;

g) Organizar e colaborar na organização de reuniões e encontros de carácter científico.

Podem ser membros da associação pessoas colectivas ou singulares de qualquer nacionalidade que não tendo subscrito estes estatutos no acto da sua constituição, vierem a ser admitidos e que sejam:

a) Docentes ou investigadores de instituições académicas com interesse na área das ciências sociais e humanas;

b) Detentores de graus académicos ou de qualificações curriculares equivalentes e que tenham interesses em ciências sociais e humanas;

c) Participantes em acções/projectos de investigação ou de estudo na área das ciências sociais e humanas.

5 de Julho de 2007. — O Notário, *Pedro Nunes Rodrigues*.

2611049893